



Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

LEI N° 31/97

SÚMULA: Altera o parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 010/97.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. O parágrafo 2º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 010/97, passa a ter a seguinte redação:

“§ 2º. A Presidência do CMT será exercida em forma de rodízio, contemplando os representantes do Poder Público, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo cada mandato a duração de 01 (um) ano, vedada a recondução.”

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de setembro de 1997.


DAURO LOURENÇO RUTHS
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Paço Municipal - Caixa Postal, 124 - Fone (042) 735-1172
85301-970 - Laranjeiras do Sul - Paraná
Palácio Território do Iguaçu

"AD REFERENDUM"

Pelo presente instrumento de "Ad Referendum", nós Vereadores Titulares, com assento a Câmara Municipal deste Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas que o cargo nos confere, vimos através deste expediente, concordar afim de que o Sr. LAURO LOURENÇO RUTHS, DD. Prefeito deste Município, autorize, ao visinho Município de Virmond-Pr., a executar serviços viários neste Município, junto a divisa entre os dois Municípios, cujos serviços serão executados sem ônus para a Prefeitura de Laranjeiras do Sul, bem como qualquer outro encargo e responsabilidade.

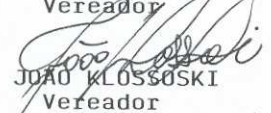
E, para que este "Ad Referendum" produza os efeitos devidos firmamos o mesmo.

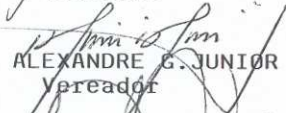
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em 22 de setembro de 1997.

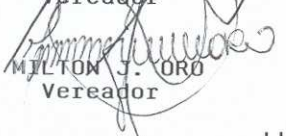

ACIR W. DE OLIVEIRA
Vice-Pres.


ADEMAR R. SOMENSI
2º Secret.


SILVESTRE CHRUSCINSKI
Vereador


JOÃO KLOSSOSKI
Vereador


ALEXANDRE G. JUNIOR
Vereador


MILTON J. ORO
Vereador

LUIZ O. PAIVA
Vereador.


GILMAR V. RUTHS
Presid.


GILMAR ZOCHE
1º Secret.


JOAQUIM A.R. AMARANTE
Vereador

ANGELO M. NETTO
Vereador

SIRLENE P.F. SVARTZ
Vereador


JOSE L. DOS SANTOS
Vereador